



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Elos		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Educacional Elos, de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2020.		
<b>RELATORA:</b> Liduina Farias Almeida da Costa		
<b>SPU Nº</b> 6714634/2017	<b>PARECER Nº</b> 117/2018	<b>APROVADO EM:</b> 23.01.2018

## I – RELATÓRIO

Elivanda da Nóbrega Lima, diretora pedagógica do Centro Educacional Elos, Instituição sediada na Rua Ernesto Vieira, nº 33, bairro Centro, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, mediante o processo nº 6714634/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício do interessado, com data de 23/08/2017;
2. Folhas de Informação e Despacho 174/2017; 196/2017 e 183/2017;
3. Cópia da Portaria nº 160/2017, deste Conselho, designando Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada, mestra e doutora em Enfermagem e especialista em Educação para proceder à verificação prévia do referido Centro;
4. Relatório de avaliação com data de 15/12/2017.

Além desses documentos, foram examinados os instrumentos de gestão desse Centro (Regimento, Projeto Pedagógico e Plano do Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem), os quais foram acessados por meio do Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

Conforme o relatório, o curso será coordenado por Juliana Viana Sipriano de Souza, graduada em Enfermagem; o Plano de Curso apresenta justificativa pautada na realidade local; os objetivos são operacionais; o currículo é coerente com as diretrizes nacionais e com os objetivos do curso; a organização didático-pedagógica é modular; o curso funcionará em período regular; a carga horária teórico-prática atende às normas legais; as metodologias indicadas consistem em aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudos de caso e visitas técnicas, e a proposta de avaliação destaca provas, trabalhos individuais e em grupo de forma contínua e pontual, como também a recuperação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 117/2018

Perfil profissional de conclusão, segundo o Plano de Curso: “Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais; auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença; prepara o paciente para os procedimentos de saúde; presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos e aplica as normas de biossegurança” .

O Plano de Curso apresenta a matriz curricular com as disciplinas integrantes de cada Módulo a ser cumprido com as respectivas denominações e cargas horárias, bases tecnológicas, habilidades e competências.

### Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

#### Módulo I

Fundamentos Básicos da Enfermagem	
Disciplinas	Carga Horária
Anatomia e Fisiologia Humana	100
Noções de Microbiologia e Parasitologia	80
Nutrição e Dietética	40
Português Instrumental	20
História da Enfermagem, Legislação e Ética	60
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	60
Noções de Primeiros Socorros	40
<b>Total de Horas do Módulo I</b>	<b>400</b>

#### Módulo II

Assistência de Enfermagem ao Paciente	
Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos da Enfermagem	120
Enfermagem Clínica Médica	120
Enfermagem na Saúde da Mulher	100
Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente	80
<b>Total de Horas do Módulo II</b>	<b>420</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 117/2018

**Módulo III**

<b>Saúde Coletiva</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Saúde Coletiva	120
Enfermagem em Saúde do Idoso	60
Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem	20
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40
Enfermagem Clínica Cirúrgica	120
Enfermagem em Saúde Mental	40
<b>Total de Horas do Módulo III</b>	<b>400</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	
<b>Estágio Supervisionado I - Saúde Pública</b>	<b>200</b>
<b>Estágio Supervisionado II - Hospitalar</b>	<b>400</b>
<b>Total de Horas do Estágio</b>	<b>600</b>
<b>Total Final</b>	<b>1.800</b>

Em relação ao estágio supervisionado, consta no relatório da avaliadora que o mesmo será planejado, acompanhado e avaliado, sendo previstas seiscentas horas de duração. De acordo com o convênio firmado entre a Secretaria de Saúde deste município e a mantenedora do Centro Educacional Elos, o estágio será realizado em quatorze Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), no Hospital São Sebastião e na Maternidade Célia Mendes, vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

A instituição pretende ofertar três turmas com, aproximadamente, quarenta alunos, em período regular. O corpo docente é constituído por onze professores, sendo oito graduados na área e três graduados fora da área, todos com autorização concedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) da sua jurisdição.

As instalações encontram-se em bom estado de conservação. Existem dois laboratórios: um de informática e outro de fundamentos. Neste, há materiais de enfermagem e equipamentos básicos fundamentais para o curso em referência. A



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 117/2018

biblioteca possui acesso à internet e divide-se em própria e conveniada, sendo que esta última não fora visitada. Os recursos audiovisuais como TV, computadores e projetores multimídia encontram-se em boas condições de uso. Parte do acervo da biblioteca própria foi considerada desatualizada e, segundo consta no relatório, foi sugerida a compra de livros atualizados e o envio da respectiva lista e da nota fiscal para este CEE. Quanto às condições de inclusão, existem rampas de acesso e instalações sanitárias que propiciam a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

Os aspectos avaliados e respectivos conceitos atribuídos pela avaliadora, foram os seguintes:

Aspectos Avaliados	Conceitos Atribuídos
Coordenador do Curso	9,0
Plano de Curso	9,0
Corpo Docente	8,5
Instalações	8,5
Biblioteca	7,5
Laboratório(s)	7,5
Recursos Audiovisuais	8,0
Aspectos de Inclusão	8,5

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEE nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DA RELATORA

Com base no conjunto de informações prestadas pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) deste Conselho, no relatório da especialista/avaliadora e em documentos encontrados no SISPROF, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 117/2018

Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2020.

Entretanto, recomendamos que, ao longo do primeiro ano de funcionamento do curso, seja ampliado e atualizado o acervo da biblioteca, conforme as recomendações da especialista/avaliadora.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, o Centro Educacional Elos deverá incluir os dados dos alunos deste curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC). Após a conclusão do curso deverá, alterar o status do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistema e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2018.

**LIDUINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE